

## REQUERIMENTO

### **Crianças sem apoio no Programa de Intervenção Precoce**

Cerca de 100 crianças dos concelhos de Ponta Delgada e Lagoa estão excluídas do Programa de Intervenção Precoce (PIP) por falta de recursos humanos. Este programa foi estabelecido por legislação regional de 2006 e devia abranger crianças até aos três anos, portadoras de deficiência, como paralisia cerebral, encefalopatia e trissomia XXI, ou originárias de famílias problemáticas.

Todavia, inexplicável e ciclicamente verifica-se que o Governo Regional não afeta a este programa os necessários recursos humanos, como acontece mais uma vez nos citados concelhos. Com efeito, a Secretaria Regional da Educação ainda não designou as educadoras de infância necessárias para apoio às zonas geográficas das Escolas Básicas Integradas de Canto da Maia, Arrifes, Capelas e Água de Pau. Daqui resulta, como se disse, a falta de apoio efetivo a quase cem crianças, um terço destas com patologias clínicas e risco biológico ou estabelecido com influência direta no desenvolvimento da criança, de que são exemplo a trissomia 21, síndromes raras, paralisia cerebral, perturbações do espectro autista, entre outras.

Acresce a esse facto que a Equipa Técnica de Intervenção Precoce de Ponta Delgada (que abrange também o concelho da Lagoa) continua sem

coordenação, depois da aposentação da anterior coordenadora, ocorrida em julho passado.

Além disso a Secretaria Regional da Saúde também não procedeu à designação de terapeutas da fala, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, havendo conseqüentemente crianças com patologias crónicas que de momento não estão a beneficiar de terapias por reduções significativas nos reembolsos do serviço regional de saúde.

Os objetivos do Programa de Intervenção Precoce estão também comprometidos por opções de funcionamento ditadas pelo Governo Regional. É o caso de as educadoras de infância manterem as regras dos estabelecimentos de ensino relativas aos horários de trabalho e interrupções letivas, daí resultando a suspensão do apoio efetivo das crianças e famílias nos períodos do Natal, Páscoa e Verão, tempo por vezes superior a três meses. Ou seja, as crianças permanecem demasiado tempo sem estimulação nos casos em que as docentes são as responsáveis de caso. Por outro lado a não integração das docentes nos núcleos de educação especial e nas dinâmicas das escolas impede um melhor conhecimento dos recursos educacionais e não favorece a transição das crianças e famílias para as estruturas regulares de ensino.

A constante reconfiguração das equipas, devido à nomeação de novos membros, também causa muito transtorno às famílias acompanhadas e compromete o trabalho já desenvolvido.

A afetação dos técnicos da saúde, da educação e da ação social a tempo parcial traduz-se naturalmente em dificuldades de articulação entre os representantes das instituições oficiais, a criança e a família, entre equipas e entre serviços.

O funcionamento do Programa de Intervenção Precoce está ainda muito condicionado pela falta de material de reabilitação, de avaliação, tecnológico, pedagógico e de desgaste, cuja escassez condiciona algumas das atividades diárias com as crianças. A inexistência de uma base de dados informática comum aos profissionais que facilite o acesso e partilha da informação clínica, pedagógica e social da criança/família apoiada no âmbito da Intervenção Precoce é outro dos problemas apontados pelos especialistas. Esta base informática, dizem os técnicos, permitiria a realização de estudos/investigação epidemiológicas que atualmente são praticamente inexistentes no contexto regional. Com o aumento do número de crianças/famílias a integraram os PIP, os espaços, em si já exíguos, são insuficientes para dar uma resposta adequada a todas as sinalizações, nomeadamente no atendimento individualizado às famílias e no trabalho de equipa.

Por último refere-se a circunstância de a equipa de coordenação regional, só criada em dezembro de 2013, ainda não ter efetuado qualquer reunião de trabalho com as equipas técnicas, o coordenador regional estar demissionário e não ter produzido o relatório anual sobre o desenvolvimento da intervenção precoce a nível regional.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis os deputados subscritores vêm requerer ao Governo Regional a seguinte informação:

1 – Quando prevê o Governo Regional designar os educadores de infância necessárias para apoio às zonas geográficas das Escolas Básicas Integradas de Canto da Maia, Arrifes, Capelas e Água de Pau no âmbito do Programa de Intervenção Precoce?

2 – Quando prevê o Governo Regional proceder à designação de terapeutas da fala, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no âmbito do Programa de Intervenção Precoce?

3 – Que motivos originaram os atrasos inadmissíveis na designação daqueles docentes e técnicos?

4 – Quando prevê o Governo Regional designar a coordenação da equipa técnica de Ponta Delgada?

5 – Por que razão os docentes e técnicos afetos ao PIP de Ponta Delgada, que abrange mais de centena e meia de crianças, só trabalham a tempo parcial neste programa?

6 – Confirma o Governo Regional a demissão do coordenador regional do PIP a pedido deste? Em caso afirmativo, quando prevê a nomeação do seu substituto?

7 – A Comissão de Coordenação Regional já produziu o relatório previsto na l) do nº1 artigo 6º da portaria nº 89/2012, de 17 de Agosto?

8 – Considera o Governo Regional irrelevante a falta de tal relatório, passados sete anos sobre a criação do Programa de Intervenção Precoce na Região?

9 – Quais os concelhos da Região em que funciona o PIP e os meios técnicos afetos em cada um, bem como o número de crianças abrangidas.

10 – Que motivos justificam o atraso na implementação do Programa de Intervenção Precoce nos concelhos onde ele ainda não está em curso?

Ponta Delgada, 20 de novembro de 2014

O Deputado



(Joaquim Machado)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>3366</b>	Proc. n.º <b>54.0302</b>
Data: <b>014/11/20</b>	N.º <b>339/X</b>